



Município de Guaíra

PROJETO DE LEI Nº 051 - /2025

Data: 13.08.2025

Ementa: Altera a LOA 2025 (Lei Municipal 2.375 de 09/12/2024) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), para a criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2025 - LOA (2.375 de 09/12/2024) Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) mediante a inclusão de nova natureza de despesa conforme discriminado abaixo:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2343	33390300000000000000 - Material de consumo	918	50.000,00
2344	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	918	50.000,00
2341	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	918	100.000,00
2342	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	918	200.000,00
Total			400.000,00

Art 2º Em decorrência da suplementação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecida no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2343	33390300000000000000 - Material de consumo	918	50.000,00
2344	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	918	50.000,00

Gileade Gabriel Osti
Prefeito Municipal



Município de Guaíra

2341	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	918	100.000,00
2342	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	918	200.000,00
Total			400.000,00

Art 3º Em face a suplementação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecida no LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
2343	33390300000000000000 - Material de consumo	918	50.000,00
2344	33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	918	50.000,00
2341	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	918	100.000,00
2342	34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente	918	200.000,00
Total			400.000,00

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal